



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017 – Carta Convite n.º 01/2017. Contratado: Nilton Fagundes Junior-ME.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

**Transparência
Modernidade**

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME**, –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **13.927630/0001-58**, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 2501 Edif. Professional Center Sala nº. 1020-Brotas -CEP: 40.280-901- Salvador-Ba, representada por Nilton Fagundes Júnior, inscrito no CPF sob o nº.881630835-49, RG:478908431-SSP/BA, Av. Otávio Manganbeira, nº.1525, Edifício Canoas AP 202- Pituba- CEP: 41.830-050- Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 01/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sistemas Web e base Integrado de Contabilidade Pública todos os módulos, informatizados de folha de pagamento, portal do servidor e contra cheque online, sistema de controle de patrimônio e sistema de frotas, para a manutenção da Secretaria Municipal de Finanças do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e IV da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes, conforme cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 16 de novembro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Nilton Fagundes Júnior.
CPF sob o nº.881630835-49,
RG:478908431-SSP/BA
NILTON FAGUNDES JUNIOR-ME,
C.N.P.J/MF sob o nº 13.927630/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF